

## 137º CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA O PROJETO: 325 - Sinditabaco - Embrapa Clima Temperado - SAIC 21400.24/0332-1, GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG.

### 1. Contextualização

Contratação de 1(UM) bolsista podendo ter a seguinte formação: Profissional com título de mestre, na área de Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências, ou em áreas afins, com experiência profissional em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O período da concessão de bolsa é de 12 (DOZE) meses.

Vaga destinada para a Unidade da Embrapa Clima Temperado – Pelotas - RS.

### 2. Justificativa

Visando apoiar as ações previstas no 325 - Sinditabaco - Embrapa Clima Temperado - SAIC 21400.24/0332-1, solicita-se a bolsa para organização de dados e metadados para calibração/validação, a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal – FAPEG concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 01, de 18 de agosto de 2023 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.

### 3. Objetivo

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas que contribuam para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.

**4. Normas Gerais:**

- 4.1. Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- 4.2. Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:
  - a) Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;
  - b) Por qualquer circunstância considerada relevante;
  - c) A qualquer tempo a pedido do bolsista mediante notificação ao Líder do Projeto ou responsável por ele designado.
- 4.3. As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I (Em conformidade com a Instrução de Serviço Conjunta GCPDI/GGNIT Nº 02/2023 de 11 de dezembro de 2023 – BCA 60 de 18/12/2023 – EMBRAPA).
- 4.4. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.
- 4.5. A FAPEG obriga-se a contratar e a custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, abrangendo os seguintes eventos: morte accidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por acidente, devendo-se indicar o número da apólice no Termo de Compromisso de Bolsista, com recurso do projeto.

## 5. Período de Concessão

- 5.1. O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de 12 (DOZE) meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto,
- 5.2. De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05(cinco) anos, contínuos ou não.

## 6. Inscrição

- 6.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no site <https://www.fapeg.org.br/> com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as **23h59 do dia 11/12/2025**.
- 6.2. O formulário consta os seguintes campos:
  - a) Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);
  - b) Formação acadêmica: (nome do curso, instituição, ano);
  - c) Atuação profissional: (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);
  - d) Projetos de pesquisa (se for o caso) título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.
- 6.3. As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.
- 6.4. Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para [compras@fapeg.org.br](mailto:compras@fapeg.org.br) e/ou [gerenciaoperacional@fapeg.org.br](mailto:gerenciaoperacional@fapeg.org.br) com o **assunto Dúvidas de seleção de bolsista nº 137/2025.**

## 7. Seleção

- 7.1. O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.
- 7.2. Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I).
- 7.3. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02(dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa por ele indicada, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a avaliação para cada candidato, separadamente através de um relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação.
- 7.4. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades/serviços desenvolvidos, entre outros.

## 8. Entrevista

- 8.1. Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.
- 8.2. A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3.

- 8.3. O local da entrevista e horário será divulgado no site da FAPEG e enviado para o e-mail do candidato.

## 9. Resultado da entrevista

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPEG <https://www.fapeg.org.br> até 15 (quinze) dias uteis, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do coordenador do projeto.

## 10. Implementação das Bolsas

- 10.1. O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPEG, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.
- 10.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPEG, os seguintes documentos:
  - a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
  - b) Currículo Lattes;
  - c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
  - d) Comprovante de residência atualizado;
  - e) Ficha de inscrição preenchido (disponível no site);

***OBS: O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.***

- 10.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEG, será enviado para o bolsista via e-mail, onde ele deverá assinar e devolver uma via para FAPEG.
- 10.4. O início das atividades somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

10.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do projeto.

## **11. Cancelamento da Concessão**

11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEG a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

11.2. Será considerado inadimplente, o beneficiário de Bolsa de estímulo à inovação que:

- Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
- Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.

11.3. As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

- Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;
- A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras circunstâncias consideradas relevantes;
- A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto ou responsável por ele designado.

## **12. Relatórios para acompanhamento das atividades**

12.1. O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado, compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

- 12.2. Se o líder do projeto ou responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do beneficiário deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício



Pelotas, 03 de dezembro de 2025.

---

Cibele Dittgen Cavalheiro  
Supervisora Setor de Compras/Licitações  
e Recursos Humanos

**1. Anexos**

**1.2. ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas:**

VAGA	VIGÊNCIA ESTIMADA	QT.	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VALOR DA BOLSA
Embrapa Clima Temperado Pelotas - RS	12 (DOZE) meses	1(UMA) bolsa	Embrapa Clima Temperado Pelotas - RS	40h semanais	<p><b>Requisitos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação na Área de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra;</li> <li>- Título de Mestre em Agronomia, ou Engenharia Agrícola, ou em Ciências, ou em áreas afins;</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B;</li> <li>- Disponibilidade para viagens na Região Sul do Brasil</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis (analisados no currículo):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sólidos conhecimentos em Manejo e Conservação do Solo e Água;</li> <li>- Habilidade para executar análises estatísticas;</li> <li>- Habilidade para elaborar relatórios técnicos e publicações técnico-científicas;</li> <li>- Habilidade para trabalhar em equipe, interagir com agricultores;</li> <li>- Ter bons conhecimentos de inglês será um diferencial.</li> </ul>	R\$ 3.900,00 reais (mensal)

		<p><b>Requisitos desejáveis (analisados na entrevista):</b></p> <p>Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.</p> <p><b>Atividades a serem desenvolvidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apoio a análises laboratoriais;</li><li>- Execução de coletas de amostras de solos;</li><li>- Acompanhamento de atividades em áreas de produtores;</li><li>- Sistematização de dados em planilhas eletrônicas;</li><li>- Análises estatísticas e interpretação de resultados;</li><li>- Elaboração de relatórios técnicos, de publicações técnico-científicas e apresentações.</li></ul>	
--	--	---	--